



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.354/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/09/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO FUNDEB

Excesso de Arrecadação na Receita:

1751.50.01.001: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

Ficha: 303

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.09

Funcional programática: 12.361.0032.2.067

Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11.00 ----- R\$ 150.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30%

Ficha: 467

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.09

Funcional programática: 12.361.0033.2.068

Auxílio-Alimentação: 3.3.90.46.00 ----- R\$ 170.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%

Ficha: 468

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.10

Funcional programática: 12.365.0035.2.107

Auxílio-Alimentação: 3.3.90.46.00 ----- R\$ 40.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%

Ficha: 470

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.10

Funcional programática: 12.365.0035.1.170

Equipamento e Material permanente: 4.4.90.52.00 ----- R\$ 500.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL CRECHE 30%

Ficha: 469

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.10

Funcional programática: 12.365.0035.2.107

Auxílio-Alimentação: 3.3.90.46.00 ----- R\$ 40.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL CRECHE 30%

Ficha: 471

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.10

Funcional programática: 12.365.0035.1.170

Equipamento e Material permanente: 4.4.90.52.00 ----- R\$ 500.000,00

TOTAL: ----- R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores;

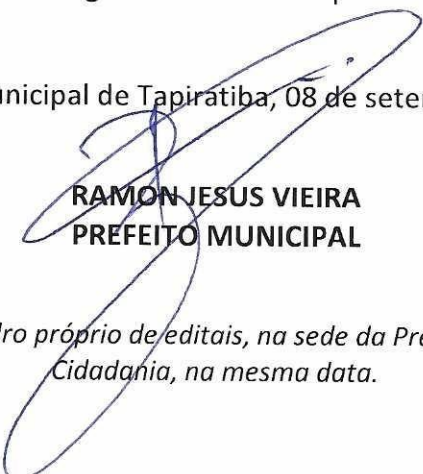
Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de setembro de 2022.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.